



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024

Publicação junto ao TCE/SC (E-Sfinge):

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. CELSO BIEGELMEIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela **Lei Federal nº 14.333/2021**, Decreto Municipal nº 67/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Sistema:	REGISTRO DE PREÇOS
Órgãos Participantes:	Município de Bandeirante Fundo Municipal Saúde de Bandeirante Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirante Câmara de Vereadores de Bandeirante
Critério de Julgamento:	Menor preço por item
Forma de Disputa	Fechado/Aberto
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.
Recebimento das Propostas (Credenciamento e Envelopes)	Do dia 18 de OUTUBRO de 2024 até as <u>08h30min do dia 05 de NOVEMBRO de 2024</u>
Início da Sessão de Disputa de Preços (Lances)	<u>Às 08h30min do dia 05 de NOVEMBRO de 2024</u>
Local de Realização da Sessão	Prefeitura Municipal de Bandeirante, Sala de Licitações, situada na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, CEP sob nº 89.905-000
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ata , se comprovada vantagem para a Administração Pública.
Transmissão da Sessão Pública	Link da página do Município de Bandeirante no Facebook: facebook.com/MunicipiodeBandeirante .

A sessão será gravada e posteriormente anexada aos arquivos do processo, a ser disponibilizada no portal transparência do município.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA E**



SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. **Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. A impugnação poderá ser protocolada junto ao Setor de Recepção e Protocolos ou enviada para o e-mail: licitacao@bandeirante.sc.gov.br, devendo seu recebimento ser efetuado tempestivamente, sendo que em caso de protocolo intempestivo o conteúdo da impugnação não será apreciado, sendo de responsabilidade da licitante entrar em contato com o setor de licitações para confirmação do recebimento.

2.1.1. Considera-se o recebimento tempestivo o protocolo efetuado até às 17h00min do dia **31 de Outubro de 2024** e o e-mail encaminhado até às 23h59min do dia **31 de Outubro de 2024**.

2.2. Caberá ao Agente de Contratações/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES

3.1. Poderão participar do certame todas as empresas ou sociedades interessadas, **legalmente cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação** e que satisfaçam todas as exigências do presente Edital.

3.2. Poderão participar do certame sob a forma de Consórcios e Cooperativas, os licitantes que assim se propuserem, seguindo os critérios descritos no Artigo nº 15 e nº 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, que satisfaçam todas as exigências do presente Edital.

3.3. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente as empresas que se enquadrarem nos critérios descritos no Artigo nº 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. **A presente licitação não é destinada à participação exclusiva de MEI, ME e EPP**, conforme prevê o art. 47 e 48, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, mantendo-se para as ME e EPP, os demais direitos previstos nas Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **A condição de MEI, ME e EPP para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada no ato do credenciamento**, mediante apresentação dos documentos exigidos no Item 04 do presente edital.

3.4.1. Justifica-se que esta licitação não contempla a exclusividade para contratação de ME e EPP, pois a Administração Municipal entende que nesta licitação a supressão de parte dos licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedores não representa vantagem e economia, mantendo-se para as ME e EPP, os demais direitos previstos nas Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO (documentos fora dos envelopes)

4.1. No local previsto, até a data e hora delimitados neste Edital para recebimento da documentação de credenciamento e envelopes das proponentes licitantes, deverão apresentar ao Agente de Contratações/Pregoeiro, **apartados dos envelopes**, documentos que **comproven a existência dos poderes necessários para representar a empresa**, praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório, **em via original ou cópia simples ou emitidas por meio eletrônico**, conforme a seguir:

4.1.1. **Se tratando do responsável legal da empresa (diretor ou sócio):**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações posteriores (de acordo com as exigências do Novo Código Civil). No caso de sociedades comerciais ou sociedade por ações, faz-se necessário também os documentos de eleição de seus administradores. E



ainda em casos de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

- b) Carta de credenciamento (**MODELO CONSTANTE DO ANEXO II**);
- c) Documento de identificação com foto (cópia do RG, CPF, Habilitação, etc).

4.1.2. **Se tratando de representante constituído (procurador):**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações posteriores (de acordo com as exigências do Novo Código Civil). No caso de sociedades comerciais ou sociedade por ações, faz-se necessário também os documentos de eleição de seus administradores. E ainda em casos de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- b) **PROCURAÇÃO com firma reconhecida em cartório ou assinada digitalmente** dando poderes para o procurador representar a empresa e praticar todos os atos inerentes ao presente Edital, sem modelo em anexo;
- c) Carta de credenciamento (**MODELO CONSTANTE DO ANEXO II**);
- d) Documento de identificação com foto do procurador (cópia do RG, CPF, Habilitação, etc).

4.1.3. **Se tratando de Empresa Individual:**

- a) Registro comercial;
- b) Carta de credenciamento (**MODELO CONSTANTE DO ANEXO II**);
- c) Documento de identificação com foto (cópia do RG, CPF, Habilitação, etc).

4.1.4. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, dando ciência de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação, conforme inciso I, do artigo nº 62, da Lei Federal nº 14.133/2021. (**MODELO CONSTANTE DO ANEXO II**).

PARA COMPROVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE MEI, ME e EPP

4.1.5. Quando a proponente licitante desejar usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, **deverão ser apresentadas, obrigatoriamente fora dos envelopes, no ato de credenciamento, apenas um dos documentos** a seguir:

- a) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** da sede do proponente licitante onde conste o seu enquadramento como ME e EPP, que tenha sido emitida a menos de 12 (doze) meses da data marcada para a abertura da presente Licitação; ou, quando for o caso:
- b) As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006; ou, quando for o caso:
- c) **Somente nos casos de MEI**, a empresa poderá substituir a Certidão Simplificada por uma **DECLARAÇÃO**, declarando sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação, e estão registradas como Microempreendedor Individual, estando apta a participar do certame licitatório. (SEM MODELO ANEXO).

Nota: A empresa que não comprovar a condição de MEI, ME ou EPP com a apresentação dos documentos descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela lei complementar nº 123/2006.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO



5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **apresentados separadamente em 02 (dois) envelopes fechados**, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA	ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO
Razão Social: Prefeitura Municipal de Bandeirante Processo Licitatório n° ____/2024 Pregão Presencial n° ____/2024	Razão Social: Prefeitura Municipal de Bandeirante Processo Licitatório n° ____/2024 Pregão Presencial n° ____/2024

6. DA PROPOSTA (Envelope n° 01)

6.1. O **ENVELOPE n° 01** deverá conter a proposta apresentada com as seguintes exigências:

6.1.1. Ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada ao final por seu representante legal da empresa, sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo sugestivo do **ANEXO III** ou **por meio de arquivo de mídia com a cotação de preços, conforme BETHA AUTO COTAÇÃO, disponível para download no site: www.bandeirante.sc.gov.br**. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma sequência dos itens, de acordo com o Anexo I.

NOTA: O aplicativo do software Betha Auto Cotação, está disponível na *Versão 2.0.26, de 15/07/2019 14:53*, pelo link <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>.

6.1.3. A proponente poderá apresentar a proposta para todos os itens/lotes do processo, ou individualmente conforme interessar, devendo conter obrigatoriamente:

- RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ** da proponente, sendo este o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;
- PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL de cada item/ote ofertado**, expresso em moeda nacional (Real - R\$), com no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- MARCA** de cada um dos itens.
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS**, contados da data de sua apresentação. Caso exista proposta omissa em relação a validade da proposta, presumir-se-ão os indicados neste Edital.
- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, não superior aquele exigido no edital. Caso exista proposta omissa em relação aos prazos, presumir-se-ão os indicados neste Edital.

6.2. O conteúdo da proposta apresentada não poderá ser alterado, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, com exceção dos previstos neste Edital. Serão corrigidos automaticamente pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.3. Na ausência de rubricas ou assinaturas na proposta de preços, o representante legal/constituído da empresa estando presente e tendo poderes para tal devidamente credenciado, poderá efetuar as assinaturas na hora do certame.

6.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, fornecimento do objeto nos órgãos participantes do certame,



encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Consideram-se exigências essenciais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

7. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)

7.1. O ENVELOPE nº 02 deverá conter os documentos de habilitação, em via original, ou cópia simples ou emitidas por meio eletrônico, conforme a seguir:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Inciso I do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL (Inciso III do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda **MUNICIPAL**, da sede da proponente;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL**, da sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Inciso IV do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Prova de Negativa de **Falência e Concordata** válida em seu estado.

7.1.4. DAS DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme **ANEXO IV** deste edital, ou como a proponente preferir, contendo as seguintes declarações:

- **DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE DE IDONEIDADE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- **DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE DE QUE NÃO EMPREGA MENOR** de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- **DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- **DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.



- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- DECLARAÇÃO DA PROPONENTE LICITANTE COM DADOS DE CONTATO E RESPONSÁVEL, indicando o nome da pessoa responsável, telefone e e-mail para o recebimento do aviso da data limite para assinatura do Contrato, e se necessário, o envio de notificações. É de responsabilidade do proponente licitante caso não visualize o e-mail ou se ocorrer mudança no endereço eletrônico comunicar o Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Bandeirante/SC.

7.1.5. **ANÁLISE QUANTO AS SANSÕES** (Parágrafo 4º do Artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Antes de formalizar a contratação (adjucação do processo e emissão das Atas de Registro de Preço), o Agente de Contratação/Pregoeiro, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) das empresas vencedoras do processo, nos locais a seguir:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no site: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis ;
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no site: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep> .

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário,

c) **Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá analisar o âmbito da sanção administrativa, reputará o licitante a INABILITAÇÃO no processo licitatório quando for o caso, por falta de condição de participação.**

7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para **apurar fatos existentes à época da abertura do certame**;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.2.1. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, **mediante registro acessível a todos**, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

NOTA: A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.3. Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, salvo legislação específica.

7.4. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver **dispensada** da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá **apresentar declaração identificando a situação** e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em determinado órgão em substituição aos documentos exigidos para a habilitação no certame.

7.6. Toda a documentação deverá ser apresentada contendo o CNPJ da empresa licitante (*se matriz, apresentar documentos contendo o CNPJ da matriz ou quando filial apresentar os documentos contendo o CNPJ da filial*), exceto aqueles que somente são emitidos através do CNPJ da matriz.



8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

NOTA: Justifica-se a modalidade pregão na forma presencial, conforme artigo 176. Inciso II – que trata do prazo de 06(seis) anos para o cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta da Lei 14.133/23.

DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, O Agente de Contratação/Pregoeiro, inicialmente, receberá os documentos de credenciamento e envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 – Habilitação de cada licitante.

8.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente licitante.

8.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

8.4. Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta escrita.

8.5. Nenhuma proposta será desclassificada em função do não credenciamento de representante da empresa proponente, porém a mesma ficará impedida de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

8.6. Se após o credenciamento o representante do proponente licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, sendo que o retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados, salvo autorização expressa do Agente de Contratação/Pregoeiro.

8.7. O uso dos celulares e o consumo de alimentos durante a sessão pública está expressamente proibido, exceto quando tiver autorização da do Agente de Contratações/Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANALISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.8. O Agente de Contratação/Pregoeiro, procederá à abertura das propostas e fará a análise com auxílio da Equipe de Apoio, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus anexos.
- que apresentem preço acima do valor estimado pela administração pública.
- que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

8.9. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá suspender a sessão para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato. Assim, poderão ser anexados ao processo licitatório documentos obtidos na diligência, que complementem as informações inseridas nas propostas, sem que alterem o teor original das mesmas, devendo estas, serem indicadas na ata da sessão pública.

8.10. A desclassificação por inexequibilidade não se dará de forma sumária, em todos os casos será oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado, considerando que a mesma possui condição de entregar o objeto/serviço no preço ofertado.

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA DE LANCES



8.11. No Curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, sem limite de fornecedores, até a proclamação do vencedor.

8.12. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas selecionadas no critério anterior, serão selecionadas as menores propostas, até o limite de três para a etapa de lances. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

ETAPA DE LANCES ORAIS

8.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14. O Agente de Contratação/Pregoeiro irá definir qual o critério de lances, ou seja, se a redução em relação à melhor proposta será em percentual, se será mediante redução em reais, e qual a redução mínima, visando à agilidade na licitação. Ressalta-se que no decorrer dos lances, poderá, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, ser alterado o critério e o valor de redução.

8.15. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.16. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.17. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo O Agente de Contratação/Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.18. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.19. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP

8.20. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os MEI, ME, EPP e as cooperativas que atenderem aos critérios deste edital.

8.21. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.22. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais MEI, ME, EPP e as cooperativas, cujos valores das propostas, se enquadrem nas margens indicadas anteriormente.

8.23. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação da licitação seja MEI, ME, EPP ou cooperativas, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, à negociação do preço.

8.24. A aceitabilidade da proposta será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

HABILITAÇÃO



8.25. O Agente de Contratação/Pregoeiro fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para cada item/lote.

8.26. Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo O Agente de Contratação/Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.27. O Agente de Contratação/Pregoeiro antes de inabilitar qualquer licitante, promoverá diligências, dentro das normas deste edital, a fim de buscar a habilitação das participantes e possibilitar a contratação da proposta mais vantajosa para administração municipal.

8.28. Quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa;
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

RECURSO

8.29. Habilitado os proponentes Vencedores, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.30. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.30.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro, enviadas para o e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.

8.30.2. Recebido o recurso, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

8.30.3. A falta de manifestação de intenção de recurso quanto for solicitada, autoriza o Agente de Contratação/Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

8.30.4. Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

8.31. Caso o Agente de Contratação/Pregoeiro mantenha sua posição, o processo será encaminhado a autoridade superior para análise recursal que manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.31.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

8.31.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

DA FINALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

8.32. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



8.33. Das sessões públicas serão lavradas atas (Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial e Ata de Recebimento e Abertura de Documentação ou Ata de Recebimento e Julgamento de Recurso), as quais serão assinadas pelo Agente de Contratações/Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponentes presentes.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o Município de Bandeirante e a licitante vencedora, conforme o **modelo do Anexo V**, sendo geradas posteriormente as contratações em cada Entidade Participante, conforme solicitação inicial.

9.2. **A vencedora deverá se apresentar para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, junto ao Setor de Licitações do Município de Bandeirante**, sendo a assinatura realizada fisicamente ou por meio eletrônico pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente acompanhado da procuração.

9.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração

9.3. É facultado à Administração quando a empresa vencedora não atender a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar a segunda colocada assinar a Ata de Registro de Preços.

9.4. As empresas vencedoras dos itens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir nas condições estabelecidas no ato convocatório. Ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (doze) MESES e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

10.2. **EM CASO DE PRORROGAÇÃO da Vigência da Ata:**

a) Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

b) É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

10.3. A partir do início de vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

10.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade participante por intermédio de instrumento contratual, pela Solicitação de Fornecimento e Emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS ALTERAÇÕES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.333/2021 e Decreto Municipal nº 67/2023.

DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

11.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea “d”, Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que, devidamente comprovados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

- a) Nos casos de elevação ou redução dos preços inicialmente pactuados, a solicitação deverá ser encaminhada via endereço eletrônico (E-mail) licitacao@bandeirante.sc.gov.br, com anexo dos documentos comprobatórios tais como: planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.
- b) E, quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Município de Bandeirante convocará os demais fornecedores classificados para negociar a redução dos preços, conforme ordem classificatória do certame.

11.1.2. Realizada as negociações, o Município de Bandeirante poderá:

- a) Deferir a solicitação, fixando novo preço pactuado através de Parecer Jurídico e Decisão; ou
- b) Indeferir a solicitação, mantendo-se assim os preços inicialmente pactuados, contendo o devido embasamento para tal ato.
- c) No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Município se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

11.1.3. A partir da solicitação encaminhada pela licitante, o Município de Bandeirante convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme ordem classificatória do certame.

11.1.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público, devidamente justificado; ou
- b) A pedido do fornecedor.

11.2.1. Para analisar o pedido de cancelamento do registro nos termos do inciso II, este estando devidamente comprovado e justificado, o Município de Bandeirante convocará os demais fornecedores classificados no certame para a verificação da disponibilidade objeto no mercado.

11.2.2. Nos casos em que, os fornecedores convocados informarem a indisponibilidade do objeto, este terá sua aquisição suspensa temporariamente por período definido em Parecer Jurídico e Decisão, de acordo com o mérito de cada situação.

11.2.3. Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a disponibilidade do fornecimento do objeto será realizada a negociação em igual oportunidade, conforme ordem classificatória do certame, transferindo-se ao fornecedor que ofertar o menor valor.

11.2.4. O Município de Bandeirante decidirá sobre a revisão dos preços ou pedido de cancelamento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

11.2.5. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do Município de Bandeirante, as empresas ficam obrigadas a fornecer o objeto ora licitado pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento não é motivo para o não fornecimento, desta forma, eventuais



autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes, que forem enviadas antes do deferimento deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.3. O registro de preços do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção impeditivas previstas em lei;

11.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses citadas no item 12.3, será formalizado por despacho do Município de Bandeirante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. De acordo com o disposto no Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, **serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:**

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. **Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (quando solicitadas), ou pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:**

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total da proposta;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.2.2. **Pela oferta/envio de proposta de objeto em desacordo com as especificações constantes no Edital:**

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto ofertado em desacordo.



12.2.3. Pela recusa no fornecimento do objeto nos prazos previstos em Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto recusado;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.2.4. Pelo atraso no fornecimento do objeto, considerando os prazos exigidos no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa diária na razão de 1% (*um por cento*) sobre o valor total do objeto não fornecido, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.2.5. Pela entrega do objeto em desacordo com os termos do Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto fornecido em desacordo;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.2.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:

- I. Advertência;
- II. Ressarcimento ao erário;
- III. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor do objeto;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.3. A sanção prevista alínea “d” do item 14.2 (*declaração de inidoneidade para licitar ou contratar*) poderá ser aplicada em qualquer das infrações administrativas, dependendo da gravidade dos fatos, conforme dispõe o Art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (*três*) anos e máximo de 06 (*seis*) anos.

12.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5. No prazo máximo 15 (*quinze*) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão gerenciador informará os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13. DA TRANSMISSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Conforme § 5º, do Artigo 17 da lei 14.133/2021, a sessão pública de apresentação/julgamento das propostas e habilitação das proponentes, será gravada em áudio e vídeo e **TRANSMITIDA AO VIVO EM LIVE VIA REDES SOCIAIS** do Município de Bandeirante-SC (FACEBOOK), a gravação será anexada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, buscando garantir total transparência e dar publicidade aos atos da Administração Pública do Município de Bandeirante. Link do FACEBOOK: [facebook.com/MunicipiodeBandeirante](https://www.facebook.com/MunicipiodeBandeirante)

13.2. Caso ocorram problemas técnicos para gravação e transmissão (ambas) da sessão pública, a mesma será suspensa e remarcada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a), para o primeiro dia útil a partir da data



prevista para realização do certame. Tal alteração, não permitirá a participação de novas empresas proponentes na presente licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município de Bandeirante reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. **O credenciamento e apresentação de proposta por parte da licitante, implicará nas responsabilidades a ela prevista na Lei 14.133/2021, ainda, o entendimento que a licitante possui plenos conhecimentos sobre o Edital,** e que aceita as condições de credenciamento, julgamento das propostas, habilitação, penalidades e forma de entrega/prestação de serviços do objeto licitado previstas no Edital e em seus Anexos. Ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras, seja nas autenticidades das cópias dos documentos apresentados e nas propostas elaboradas para participação neste processo licitatório.

14.3. **O reconhecimento de firma ou de autenticação de cópias** de documentos somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal, em diligências solicitadas pelo Agente de Contratações/Pregoeiro, para sanar dúvidas referente a veracidade das informações fornecidas pelos licitantes.

14.4. Todos os documentos apresentados nas etapas do certame (credenciamento, julgamento das propostas e habilitação) permanecerão anexados ao processo, sendo estes numerados, escaneados e publicados posteriormente no Portal da Transparência do Município de Bandeirante.

14.5. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da **Lei Federal nº 14.333/2021**, Decreto Municipal nº 67/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

14.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.8. A rigor do que dispõem a legislação vigente, as licitantes ficam cientes de que todo o processo administrativo licitatório é público, bem como a fase externa da licitação, com as exceções resguardadas pelo sigilo legal. Desta forma, os documentos que instruem o processo licitatório devem atender ao princípio da publicidade previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei n. 14.133/2021.

14.9. O resultado e todos os atos desta licitação estarão à disposição dos interessados e serão divulgados no site oficial do Município de Bandeirante, na aba Transparência – Licitações, no link referente a cada processo licitatório no site www.bandeirante.sc.gov.br.

14.10. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações Municipal de Bandeirante na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, telefone (049) 3626-0012, pelo Email: licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo Site www.bandeirante.sc.gov.br.

14.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) **ANEXO I** Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) **ANEXO III** Modelo de Apresentação de Proposta;
- d) **ANEXO IV** Modelo de Declaração de Idoneidade, Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e Dados do Responsável;
- e) **ANEXO V** Minuta da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 15 de 38

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Bandeirante/SC, 18 de Outubro de 2024.

NEURI BIAZZI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

NADIA DREON FARIAS ZANATTA
Assessora Jurídica
OAB/SC 33.558



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

1	12,000	UN	24144	AR CONDICIONADO SPLIT, 12000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220V. INCLUSA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA). CLASSIFICAÇÃO "A" DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - AR CONDICIONADO SPLIT, 12000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220V. INCLUSA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA). CLASSIFICAÇÃO "A" DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	3.449,2000	41.390,40
2	12,000	UN	24145	AR CONDICIONADO SPLIT, 18000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220V. INCLUSA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA). CLASSIFICAÇÃO "A" DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - AR CONDICIONADO SPLIT, 18000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220V. INCLUSA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA). CLASSIFICAÇÃO "A" DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	5.150,0000	61.800,00
3	10,000	UN	24146	AR CONDICIONADO SPLIT, 24000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220V. INCLUSA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA). CLASSIFICAÇÃO "A" DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - AR CONDICIONADO SPLIT, 24000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220V. INCLUSA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA). CLASSIFICAÇÃO "A" DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	7.431,5000	74.315,00
4	8,000	UN	24650	AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220V. INCLUSA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA). CLASSIFICAÇÃO "A" DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220V. INCLUSA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA). CLASSIFICAÇÃO "A" DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	3.550,0000	28.400,00
5	7,000	UN	26570	AR-CONDICIONADO SPLIT PISO TETO HITACHI AIR CORE 58.000 BTUS, CICLO FRIO, 220V	11.796,0000	82.572,00



				TRIFÁSICO. INCLUSA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA). CLASSIFICAÇÃO "A" DE CONSUMO DE ENERGIA. PARA AMBIENTES DE ATÉ 90M². GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - AR-CONDICIONADO SPLIT PISO TETO HITACHI AIR CORE 58.000 BTUS, CICLO FRIO. 220V TRIFÁSICO. INCLUSA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA). CLASSIFICAÇÃO "A" DE CONSUMO DE ENERGIA. PARA AMBIENTES DE ATÉ 90M². GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
6	5,000	UN	26552	BATEDEIRA PLANETÁRIA NA COR PRETA, POTÊNCIA DE 850 WATTS, 12 VELOCIDADES, VOLTAGEM 220V, COM FECHO DE SEGURANÇA, ANTIDERRAPANTE, TIGELA REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, CONTENDO 1 BATEDOR GANCHO PARA MASSAS PESADAS, 1 BATEDOR RAQUETE PARA MASSAS LEVES E MÉDIAS E 1 BATEDOR DE CLARAS EM NEVE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - BATEDEIRA PLANETÁRIA NA COR PRETA, POTÊNCIA DE 850 WATTS, 12 VELOCIDADES, VOLTAGEM 220V, COM FECHO DE SEGURANÇA, ANTIDERRAPANTE, TIGELA REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, CONTENDO 1 BATEDOR GANCHO PARA MASSAS PESADAS, 1 BATEDOR RAQUETE PARA MASSAS LEVES E MÉDIAS E 1 BATEDOR DE CLARAS EM NEVE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	470,0000	2.350,00
7	3,000	UN	26553	BATEDEIRA NA COR PRETA, POTÊNCIA 550W, 4 VELOCIDADES + TURBO, VOLTAGEM 220V, TIGELA DE 4,3 LITROS, BOTÃO EJETOR DE BATEDORES, CONTENDO 01 PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES E 01 PAR DE BATEDORES EM AÇO INOX PARA CLARAS EM NEVE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. - BATEDEIRA NA COR PRETA, POTÊNCIA 550W, 4 VELOCIDADES + TURBO, VOLTAGEM 220V, TIGELA DE 4,3 LITROS, BOTÃO EJETOR DE BATEDORES, CONTENDO 01 PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES E 01 PAR DE BATEDORES EM AÇO INOX PARA CLARAS EM NEVE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	172,3000	516,90
8	15,000	UN	24147	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO, CERTIFICADA ABNT NBR 13962/2018E NR 17. REVESTIDA EM TECIDO CREPE DE ALTA QUALIDADE. COR PRETA. COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, DENSIDADE MÉDIA DE 50 KG/M3 E ESPESSURA MÍNIMA DE 7 CM. MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO 490 MM LARGURA E 460 MM PROFUNDIDADE; MEDIDAS MÍNIMAS DO ENCOSTO 460 LARGURA E 470 MM DE ALTURA; ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PELO SISTEMA DE CATRACA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM POSSIBILIDADE DE CONTATO PERMANENTE, COM TRAVAMENTO DE INCLINAÇÃO ACIONADO POR ALAVANCA QUE PERMITA AJUSTE INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; BRAÇO DIGITADOR COM ALTURA REGULÁVEL, COM CARENAGEM E APOIO SUPERIOR INJETADOS EM POLIPROPILENO; BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE PISTÃO A GÁS; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO; ESTRELA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS EM POLIPROPILENO; PESO RECOMENDADO DE ATÉ 120 KG. - CADEIRA GIRATÓRIA PARA	1.225,0000	18.375,00



9	15,000	UN	24652	ESCRITÓRIO, CERTIFICADA ABNT NBR 13962/2018E NR 17. REVESTIDA EM TECIDO CREPE DE ALTA QUALIDADE. COR PRETA. COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, DENSIDADE MÉDIA DE 50 KG/M3 E ESPESSURA MÍNIMA DE 7 CM. MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO 490 MM LARGURA E 460 MM PROFUNDIDADE; MEDIDAS MÍNIMAS DO ENCOSTO 460 LARGURA E 470 MM DE ALTURA; ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PELO SISTEMA DE CATRACA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM POSSIBILIDADE DE CONTATO PERMANENTE, COM TRAVAMENTO DE INCLINAÇÃO ACIONADO POR ALAVANCA QUE PERMITA AJUSTE INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; BRAÇO DIGITADOR COM ALTURA REGULÁVEL, COM CARENAGEM E APOIO SUPERIOR INJETADOS EM POLIPROPILENO; BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE PISTÃO A GÁS; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO; ESTRELA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS EM POLIPROPILENO; PESO RECOMENDADO DE ATÉ 120 KG.	1.503,0000	22.545,00
10	20,000	UN	24653	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO "PRESIDENTE", CERTIFICADA NR 17. COM CAPACIDADE EXTRA SOBRE PESO (ATÉ 130 KG). ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 480MM X 480 MM, COMPENSADO MULTILAMINADO COM 13MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE 60MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE 80 A 85 KH/M². ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 600 MM DE ALTURA X 450 MM DE LARGURA, ESTRUTURA EM POLIAMIDA E REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, COM TELA ALTAMENTE RESISTENTE, APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; BASE GIRATÓRIA DESM - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO "PRESIDENTE", CERTIFICADA NR 17. COM CAPACIDADE EXTRA SOBRE PESO (ATÉ 130 KG). ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 480MM X 480 MM, COMPENSADO MULTILAMINADO COM 13MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE 60MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE 80 A 85 KH/M². ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 600 MM DE ALTURA X 450 MM DE LARGURA, ESTRUTURA EM POLIAMIDA E REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, COM TELA ALTAMENTE RESISTENTE, APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; BASE GIRATÓRIA DESM	203,5000	4.070,00
11	27,000	UN	24654	CADEIRA PLÁSTICA FIXA, COM ESTRUTURA DOS PÉS E ENCOSTO EM METAL, SEM APOIO DE BRAÇO, BASE E APOIO SEPARADAS, COM DESIGNER ERGONÔMICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 82 X54X53 (A X L X P), COM ENCOSTO COM LARGURA MÍNIMA DE 46 CM, E BASE DE 50 CM, PESO RECOMENDADO DE ATÉ 120 KG. - CADEIRA PLÁSTICA FIXA, COM ESTRUTURA DOS PÉS E ENCOSTO EM METAL, SEM APOIO DE BRAÇO, BASE E APOIO SEPARADAS, COM DESIGNER ERGONÔMICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 82 X54X53 (A X L X P), COM ENCOSTO COM LARGURA MÍNIMA DE 46 CM, E BASE DE 50 CM, PESO RECOMENDADO DE ATÉ 120 KG.	445,5000	12.028,50
				CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, ESPUMA INJETADA 30MM, REVESTIMENTO EM TECIDO,		



12	533,000	UN	26571	COM APOIO DE BRAÇOS, BASE FEITA EM ESTRUTURA ÚNICA EM METAL. COR PRETA. - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, ESPUMA INJETADA 30MM, REVESTIMENTO EM TECIDO, COM APOIO DE BRAÇOS, BASE FEITA EM ESTRUTURA ÚNICA EM METAL. COR PRETA. CADEIRA PLÁSTICA NA COR PRETA COM BRAÇOS EM POLIPROPILENO PARA AMBIENTES EXTERNOS. COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, POSSUI UM FURO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. EMPILHÁVE. LARGURA 56,5CM, COMPRIMENTO 59CM, ALTURA 78,50CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 42CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ OS BRAÇOS 60CM. PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 182KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CADEIRA PLÁSTICA NA COR PRETA COM BRAÇOS EM POLIPROPILENO PARA AMBIENTES EXTERNOS. COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, POSSUI UM FURO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. EMPILHÁVE. LARGURA 56,5CM, COMPRIMENTO 59CM, ALTURA 78,50CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 42CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ OS BRAÇOS 60CM. PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 182KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	88,5500	47.197,15
13	10,000	UN	26554	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO TIPO INDUSTRIAL – 80 LITROS PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO; OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA; ALTO PODER DE RESFRIAMENTO; FUNÇÕES: CLIMATIZAR, UMIDIFICAR E VENTILAR; OPÇÕES DE VELOCIDADE: BAIXA, MÉDIA E ALTA; ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL OU CONTÍNUO; PORTÁTIL: RODAS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO. CLIMATIZAÇÃO TIPO COLMEIA: UM PROCESSO NATURAL, SEM NEBULIZAÇÃO, ASPERSÃO OU ARRASTE DE PARTÍCULAS D'ÁGUA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TENSÃO: 220V. POTÊNCIA 250W. FREQUÊNCIA 60Hz. VAZÃO: 6.000m³/H. NÍVEL DE RUÍDO: 42 DB ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 40~70M2. TANQUE DE ÁGUA (CAPACIDADE): 80 LITROS. PESO: 18KG (SEM ÁGUA). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO TIPO INDUSTRIAL – 80 LITROS PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO; OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA; ALTO PODER DE RESFRIAMENTO; FUNÇÕES: CLIMATIZAR, UMIDIFICAR E VENTILAR; OPÇÕES DE VELOCIDADE: BAIXA, MÉDIA E ALTA; ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL OU CONTÍNUO; PORTÁTIL: RODAS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO. CLIMATIZAÇÃO TIPO COLMEIA: UM PROCESSO NATURAL, SEM NEBULIZAÇÃO, ASPERSÃO OU ARRASTE DE PARTÍCULAS D'ÁGUA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TENSÃO: 220V. POTÊNCIA 250W. FREQUÊNCIA 60Hz. VAZÃO: 6.000m³/H. NÍVEL DE RUÍDO: 42 DB ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 40~70M2. TANQUE DE ÁGUA (CAPACIDADE): 80 LITROS. PESO: 18KG (SEM ÁGUA). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1.920,0000	19.200,00
14	20,000	UN	24655	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD; FATOR DE FORMA: 2,5"; ARMAZENAMENTO DE 480GB,	318,0000	6.360,00



				INTERFACE: SATA DE 6GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA: 550MB/S, ADICIONALMENTE, ACOMPANHAR CABO DE DADOS SATA PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD: FATOR DE FORMA: 2.5"; ARMAZENAMENTO DE 480GB, INTERFACE: SATA DE 6GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA: 550MB/S, ADICIONALMENTE, ACOMPANHAR CABO DE DADOS SATA PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
15	10,000	UN	24656	FONTE ATX (POTÊNCIA: 450W; CONECTORES SATA: 04; EFICIÊNCIA 80 PLUS: BRONZE), BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES - FONTE ATX (POTÊNCIA: 450W; CONECTORES SATA: 04; EFICIÊNCIA 80 PLUS: BRONZE), BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	365,3000	3.653,00
16	5,000	UN	24657	FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE INTERNA DE 44 LITROS COM 3 OPÇÕES DE AQUECIMENTO, SELETOR DE TEMPERATURA DE 90° A 230°, FUNÇÃO TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM SINAL SONORO, LUZ INTERNA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, GRELHA DESLIZANTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, PÉS ANTIDERRAPANTES, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE INTERNA DE 44 LITROS COM 3 OPÇÕES DE AQUECIMENTO, SELETOR DE TEMPERATURA DE 90° A 230°, FUNÇÃO TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM SINAL SONORO, LUZ INTERNA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, GRELHA DESLIZANTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, PÉS ANTIDERRAPANTES, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1.112,0000	5.560,00
17	5,000	UN	26555	FORNO MICROONDASS 36 LITROS, EM INOX, COM DESCONGELAMENTO ASSISTIDO. PAINEL DIGITAL, COM AJUSTES AUTOMÁTICOS DE POTÊNCIA. FUNÇÃO LIMPA FÁCIL E TRAVA PAINEL. PRATO GIRATÓRIO. VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - FORNO MICROONDASS 36 LITROS, EM INOX, COM DESCONGELAMENTO ASSISTIDO. PAINEL DIGITAL, COM AJUSTES AUTOMÁTICOS DE POTÊNCIA. FUNÇÃO LIMPA FÁCIL E TRAVA PAINEL. PRATO GIRATÓRIO. VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1.905,0000	9.525,00
18	4,000	UN	24659	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, COM CAPACIDADE DE 510 LITROS, NA COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, COM FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, DIVISÓRIAS TIPO GRADE REMOVÍVEIS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, LUZ INDICADORA, DRENO DE GELO FRONTAL, RODÍZIOS PARA FACILITAR REMOÇÃO NA HORA DA LIMPEZA, 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, COM CAPACIDADE DE 510 LITROS, NA COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, COM FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, DIVISÓRIAS TIPO GRADE REMOVÍVEIS, COM CONTROLE DE	4.951,2500	19.805,00



19	3,000	UN	24148	TEMPERATURA, LUZ INDICADORA, DRENO DE GELO FRONTAL, RODÍZIOS PARA FACILITAR REMOÇÃO NA HORA DA LIMPEZA, 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE DE 228 LITROS, NA COR BRANCA, CESTOS REMOVÍVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELAMENTO RÁPIDO, FROST FREE, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. ALTURA 169,8 CM, LARGURA 63,1 CM E PROFUNDIDADE 69,5 CM. PESO 66KG. - FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE DE 228 LITROS, NA COR BRANCA, CESTOS REMOVÍVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELAMENTO RÁPIDO, FROST FREE, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. ALTURA 169,8 CM, LARGURA 63,1 CM E PROFUNDIDADE 69,5 CM. PESO 66KG.	4.834,0000	14.502,00
20	2,000	UN	24661	GELADEIRA/REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS. REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO. REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO. REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (FROST FREE). UNIDADE RACIONAL ECOLOGIA E 30% MAIS ECONÔMICA. PORTAS COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE. ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO INJETADO. CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. PÓS REGULÁVEIS. INDICADA PARA CONSERVAÇÃO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E PRODUTOS RESFRIADOS. TEMPERATURA QUE VARIE ENTRE DE +2 À +8 °C. CAPACIDADE MÍNIMA DE 670 LITROS. COM 4 COMPARTIM - GELADEIRA/REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS. REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO. REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO. REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO (FROST FREE). UNIDADE RACIONAL ECOLOGIA E 30% MAIS ECONÔMICA. PORTAS COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE. ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO INJETADO. CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. PÓS REGULÁVEIS. INDICADA PARA CONSERVAÇÃO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E PRODUTOS RESFRIADOS. TEMPERATURA QUE VARIE ENTRE DE +2 À +8 °C. CAPACIDADE MÍNIMA DE 670 LITROS. COM 4 COMPARTIM	8.862,5000	17.725,00
21	5,000	UN	24662	HD EXTERNO, ARMAZENAMENTO PORTÁTIL, COM ARMAZENAMENTO DE 02 TB; INTERFACE: USB 3.0, ACOMPANHAR CABO PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR E/OU NOTEBOOK, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR MEIO DA PORTA USB DO COMPUTADOR E/OU NOTEBOOK, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - HD EXTERNO, ARMAZENAMENTO PORTÁTIL, COM ARMAZENAMENTO DE 02 TB; INTERFACE: USB 3.0, ACOMPANHAR CABO PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR E/OU NOTEBOOK, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR MEIO DA PORTA USB DO COMPUTADOR E/OU NOTEBOOK, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	658,0000	3.290,00
22	3,000	UN	24666	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA, COM WIFI, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO, COM CARTUCHO TONNER LASER ORIGINAL, COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI, COM SUPORTE DE GRAMATURA DE PAPEL DE 60 A 163 G/M2, CAPACIDADE DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 120 FOLHAS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, - IMPRESSORA	1.977,8000	5.933,40



				LASER, MONOCROMÁTICA, COM WIFI, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO, COM CARTUCHO TONNER LASER ORIGINAL, COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI, COM SUPORTE DE GRAMATURA DE PAPEL DE 60 A 163 G/M2, CAPACIDADE DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 120 FOLHAS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO,		
23	3,000	UN	24665	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, COM WIFI, COM CARTUCHO TONNER LASER ORIGINAL, COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI, COM SUPORTE DE GRAMATURA DE PAPEL DE 60 A 163 G/M2, CAPACIDADE DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 500 FOLHAS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, COM WIFI, COM CARTUCHO TONNER LASER ORIGINAL, COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI, COM SUPORTE DE GRAMATURA DE PAPEL DE 60 A 163 G/M2, CAPACIDADE DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 500 FOLHAS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	3.191,7000	9.575,10
24	2,000	UN	24663	IMPRESSORA COLORIDA, COM TANQUE DE TINTA, CONTENDO 04 QUATRO CORES, COM ESCANER , COM WIFI, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 15 PÁGINAS POR MINUTO, COM TANQUES COM CAPACIDADE DE RECARGA, COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI, COM SUPORTE DE GRAMATURA DE PAPEL DE 60 A 90 G/M2, CAPACIDADE DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO - IMPRESSORA COLORIDA, COM TANQUE DE TINTA, CONTENDO 04 QUATRO CORES, COM ESCANER , COM WIFI, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 15 PÁGINAS POR MINUTO, COM TANQUES COM CAPACIDADE DE RECARGA, COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI, COM SUPORTE DE GRAMATURA DE PAPEL DE 60 A 90 G/M2, CAPACIDADE DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	1.858,0000	3.716,00
25	15,000	UN	24667	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR PREDOMINANTE: PRETO, RECEPTOR USB ÚNICO PARA CONEXÃO DO MOUSE E DO TECLADO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. INCLUINDO: TECLADO COM LAYOUT: ABNT2, POSSUIR TECLADO NUMÉRICO À DIREITA DE 10 TECLAS, POSSUIR TECLAS DE ATALHO PARA FUNÇÕES DO SISTEMA, TECLA PARA CHAMAR A CALCULADORA, POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE MÍDIA (VOLUME) INDEPENDENTES, DIMENSÕES MÍNIMAS: 441X149MM, ACOMPANHAR 2 PILHAS AAA (ALCALINAS). MOUSE COM DIMENSÕES M - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR PREDOMINANTE: PRETO, RECEPTOR USB ÚNICO PARA CONEXÃO DO MOUSE E DO TECLADO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. INCLUINDO: TECLADO COM LAYOUT: ABNT2, POSSUIR TECLADO NUMÉRICO À DIREITA DE 10 TECLAS, POSSUIR TECLAS DE ATALHO PARA FUNÇÕES DO SISTEMA, TECLA PARA	301,7000	4.525,50



				CHAMAR A CALCULADORA, POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE MÍDIA (VOLUME) INDEPENDENTES, DIMENSÕES MÍNIMAS: 441X149MM, ACOMPANHAR 2 PILHAS AAA (ALCALINAS). MOUSE COM DIMENSÕES M		
26	6,000	UN	26557	LIQUIDIFICADOR 1400W, 3,2 LITROS COM VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR. NA COR PRETA. VOLTAGEM 220V. JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM TAMPA MEDIDORA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - LIQUIDIFICADOR 1400W, 3,2 LITROS COM VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR. NA COR PRETA. VOLTAGEM 220V. JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM TAMPA MEDIDORA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	305,0000	1.830,00
27	5,000	UN	26556	LIQUIDIFICADOR 1250W, 2,2 LITROS, 10 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, NA COR PRETA, COM TAMPA MEDIDORA, VOLTAGEM 220V. COM JARRA DE VIDRO, CONTENDO LÂMINAS REMOVÍVEIS COM 6 FACAS EM AÇO INOX, RESISTENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - LIQUIDIFICADOR 1250W, 2,2 LITROS, 10 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, NA COR PRETA, COM TAMPA MEDIDORA, VOLTAGEM 220V. COM JARRA DE VIDRO, CONTENDO LÂMINAS REMOVÍVEIS COM 6 FACAS EM AÇO INOX, RESISTENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	319,5000	1.597,50
28	3,000	UN	24668	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG, NA COR BRANCA, 220V, TURBO ECONOMIA, SILENCIOSA, COM CESTO EM INOX, DISPENSER AUTO LIMPANTE, ABERTURA SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG, NA COR BRANCA, 220V, TURBO ECONOMIA, SILENCIOSA, COM CESTO EM INOX, DISPENSER AUTO LIMPANTE, ABERTURA SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2.895,0000	8.685,00
29	2,000	UN	26706	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12KG, NA COR BRANCA, 220V, TURBO ECONOMIA, SILENCIOSA, COM CESTO EM INOX, DISPENSER AUTO LIMPANTE, ABERTURA SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12KG, NA COR BRANCA, 220V, TURBO ECONOMIA, SILENCIOSA, COM CESTO EM INOX, DISPENSER AUTO LIMPANTE, ABERTURA SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2.449,0000	4.898,00
30	4,000	UN	26559	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA SEMIAUTOMÁTICA (MECÂNICA), DE 4,5KG. COM AGITADOR. NA COR BRANCA. PAINEL MECÂNICO. ENTRADA DE ÁGUA. CESTO PLÁSTICO. COM 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM. PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS. TAMPA TRANSPARENTE. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A'. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA SEMIAUTOMÁTICA (MECÂNICA), DE 4,5KG. COM AGITADOR. NA COR BRANCA. PAINEL MECÂNICO. ENTRADA DE ÁGUA. CESTO PLÁSTICO. COM 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM. PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS. TAMPA TRANSPARENTE. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A'. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	949,0000	3.796,00
31	5,000	UN	24669	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO "L", COM TAMPO FEITO EM MDPBP, MEDINDO 170 X 150 X 70 CENTÍMETROS, COM ESPESSURA DE 20 MM, COM BORDA, COM ESTRUTURA METÁLICA, DOIS APOIOS NAS LATERAIS E UM	548,2000	2.741,00



				APOIO CENTRAL, COM ALTURA DE 75 CENTÍMETROS, DEVENDO POSSUIR AINDA 2 GAVETAS EM UMA DAS LATERAIS DA MESA MEDINDO 29 X 37 X 41 CENTÍMETROS, PESO MÍNIMO SUPORTÁVEL DE 50 KG.A MESA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, COR A DEFINIR. - MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO "L", COM TAMPO FEITO EM MDPBP, MEDINDO 170 X 150 X 70 CENTÍMETROS, COM ESPESSURA DE 20 MM, COM BORDA, COM ESTRUTURA METÁLICA, DOIS APOIOS NAS LATERAIS E UM APOIO CENTRAL, COM ALTURA DE 75 CENTÍMETROS, DEVENDO POSSUIR AINDA 2 GAVETAS EM UMA DAS LATERAIS DA MESA MEDINDO 29 X 37 X 41 CENTÍMETROS, PESO MÍNIMO SUPORTÁVEL DE 50 KG.A MESA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, COR A DEFINIR.		
32	5,000	UN	24670	MESA PARA ESCRITÓRIO, COM TAMPO FEITO EM MDPBP, MEDINDO 120 X 70 CENTÍMETROS, COM ESPESSURA DE 20 MM, COM BORDA, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM ALTURA DE 75 CENTÍMETROS, PESO MÍNIMO SUPORTÁVEL DE 50 KG.A MESA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, COR A DEFINIR. - MESA PARA ESCRITÓRIO, COM TAMPO FEITO EM MDPBP, MEDINDO 120 X 70 CENTÍMETROS, COM ESPESSURA DE 20 MM, COM BORDA, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM ALTURA DE 75 CENTÍMETROS, PESO MÍNIMO SUPORTÁVEL DE 50 KG.A MESA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, COR A DEFINIR.	706,6000	3.533,00
33	5,000	UN	24671	MESA PARA ESCRITÓRIO, COM TAMPO FEITO EM MDPBP, MEDINDO 150 X 70 CENTÍMETROS, COM ESPESSURA DE 20 MM, COM BORDA, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM ALTURA DE 75 CENTÍMETROS, DEVENDO POSSUIR AINDA 2 GAVETAS EM UMA DAS LATERAIS DA MESA MEDINDO 29 X 37 X 41 CENTÍMETROS, PESO MÍNIMO SUPORTÁVEL DE 50 KG. A MESA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, COR A DEFINIR. - MESA PARA ESCRITÓRIO, COM TAMPO FEITO EM MDPBP, MEDINDO 150 X 70 CENTÍMETROS, COM ESPESSURA DE 20 MM, COM BORDA, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM ALTURA DE 75 CENTÍMETROS, DEVENDO POSSUIR AINDA 2 GAVETAS EM UMA DAS LATERAIS DA MESA MEDINDO 29 X 37 X 41 CENTÍMETROS, PESO MÍNIMO SUPORTÁVEL DE 50 KG. A MESA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, COR A DEFINIR.	1.162,5500	5.812,75
34	20,000	UN	24672	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL I3 (DECIMA QUARTA GERAÇÃO), 16 GB DE MEMÓRIA RAM (DDR4) 3200 MHZ, HARD DISK SSD 480 GB, GABINETE MINITORE, COM LOCAL PARA POSICIONAMENTO DA FONTE INFERIOR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 X 40 X 17 CENTÍMETROS, COM FONTE ATX (POTÊNCIA: 400, EFICIÊNCIA 80 PLUS: BRONZE, BIVOLT AUTOMÁTIC), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO FULL HD, PLACA DE REDE INTEGRADA 1X10/100/1000 MBPS, bluuue SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 -	3.900,0000	78.000,00



35	12,000	UN	24674	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADORINTEL I3 (DECIMA QUARTA GERAÇÃO), 16 GBDE MEMÓRIA RAM (DDR4) 3200 MHZ, HARDDISK SSD 480 GB, GABINETE MINITORE, COMLOCAL PARA POSICIONAMENTO DA FONTEINFERIOR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 X40 X 17 CENTÍMETROS. COM FONTE ATX(POTÊNCIA: 400, EFICIÊNCIA 80 PLUSBRONZE, BIVOLT AUTOMÁTIC), PLACA DEVÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO FULLHD, PLACA DE REDE INTEGRADA1X10/100/1000 MBPS, blue SISTEMAOPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10	1.550,0000	18.600,00
36	12,000	UN	24675	MONITOR (27) POLEGADAS; RESOLUÇÃO:1920X1080 FULL HD; CONEXÕES: HDMI, VGA EDISPLAYPORT; FUNÇÕES: PIVOT E AJUSTE DEALTURA; ACOMPANHA CABO HDMI; PAINEL:IPS, COM GARANTIA DE 1 ANO. - MONITOR (27)POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 1920X1080 FULLHD; CONEXÕES: HDMI, VGA E DISPLAYPORT;FUNÇÕES: PIVOT E AJUSTE DE ALTURA;ACOMPANHA CABO HDMI; PAINEL: IPS, COMGARANTIA DE 1 ANO.	1.400,0000	16.800,00
37	12,000	UN	24676	MONITOR (23,8) POLEGADAS; RESOLUÇÃO:1920X1080 FULL HD; CONEXÕES: HDMI, VGA EDISPLAYPORT; FUNÇÕES: PIVOT E AJUSTE DEALTURA; ACOMPANHA CABO HDMI; PAINEL:IPS, COM GARANTIA DE 1 ANO. - MONITOR(23,8) POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 1920X1080FULL HD; CONEXÕES: HDMI, VGA EDISPLAYPORT; FUNÇÕES: PIVOT E AJUSTE DEALTURA; ACOMPANHA CABO HDMI; PAINEL:IPS, COM GARANTIA DE 1 ANO.	110,0000	1.320,00
38	3,000	UN	26558	MOUSE COM FIO, SENSIBILIDADE: 1200DPI,DIMENSÕES MÍNIMAS: 110X60MM, NÚMERO DEBOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO,CLIQUE NO MEIO), INTERFACE USB, DEVENDOACOMPANHAR MOUSEPAD COM APOIOESTOFADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03MESES. - MOUSE COM FIO, SENSIBILIDADE:1200DPI, DIMENSÕES MÍNIMAS: 110X60MM,NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUEESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO MEIO),INTERFACE USB, DEVENDO ACOMPANHARMOUSEPAD COM APOIO ESTOFADO, COMGARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	3.490,0000	10.470,00
				MÁQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA 4TEMPOS. COM 7 POSIÇÕES DE AJUSTE DECORTE (15mm – 25mm – 35mm – 45mm – 55mm– 65mm – 75mm). POTÊNCIA DO MOTOR6,50HP. CILINDRADA: 196cm³. SISTEMA DEPARTIDA DO MOTOR: MANUAL/RETRÁTIL.ROTAÇÃO POR MINUTO DO MOTOR (rpm):2.950/min. CAPACIDADE DO TANQUE DECOMBUSTÍVEL: 1,0 LITRO. CONSUMOAPROXIMADO DO MOTOR: 400ml/h. CAPACIDADE DE ÓLEO:600ml. NÍVEL DEPRESSÃO SONORA (LpA): 98Db(A). PESOAPROXIMADO DA MÁQUINA: 31Kg. DIÂMETRODAS RODAS: RODSA DIANTEIRAS: 175mm(7”)RODAS TRASEIRAS: 200mm (8”). GARANTIAMÍNIMA DE 1 ANO. - MÁQUINA DE CORTARGRAMA A GASOLINA 4 TEMPOS. COM 7POSIÇÕES DE AJUSTE DE CORTE (15mm –25mm – 35mm – 45mm – 55mm – 65mm – 75mm). POTÊNCIA DO MOTOR 6,50HP. CILINDRADA:196cm³. SISTEMA DE PARTIDA DO MOTOR:MANUAL/RETRÁTIL. ROTAÇÃO POR MINUTO DO MOTOR (rpm): 2.950/min. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,0 LITRO.		



				CONSUMO APROXIMADO DO MOTOR: 400ml/h. CAPACIDADE DE ÓLEO:600ml. NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (LpA): 98Db(A). PESO APROXIMADO DA MÁQUINA: 31Kg. DIÂMETRO DAS RODAS: RODSA DIANTEIRAS: 175mm (7")RODAS TRASEIRAS: 200mm (8"). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
39	3,000	UN	24678	NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 600 VA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 W COM CARGA MÍNIMA PARA SUPROTAR 01 COMPUTADORES + 01 IMPRESSORAS. MONOFÁSICO, COM SAÍDA DE 110 V, COM QUATRO TOMADAS DE SAÍDA 10 A, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 05 MINUTOS, POSSUINDO SISTEMA DE PROTEÇÃO INTERNO, E SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA. - NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 600 VA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 W COM CARGA MÍNIMA PARA SUPROTAR 01 COMPUTADORES + 01 IMPRESSORAS. MONOFÁSICO, COM SAÍDA DE 110 V, COM QUATRO TOMADAS DE SAÍDA 10 A, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 05 MINUTOS, POSSUINDO SISTEMA DE PROTEÇÃO INTERNO, E SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA.	665,0000	1.995,00
40	2,000	UN	24677	NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 5000 VA, POTÊNCIA CONTÍNUA DE 4500 W E POTÊNCIA MÍNIMA DE 157W, COM CARGA MÍNIMA PARA SUPROTAR 24 COMPUTADORES + 05 IMPRESSORAS. MONOFÁSICO, COM SAÍDA DE 110 V (AJUSTÁVEL PARA 220 V ATRÁVES DE UM JAMPER). COM OITO TOMADAS DE SAÍDA (06 DE 10 A E 08 DE 20 A), COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 07 MINUTOS, E A PLENA CARGA DE 04 MINUTOS, COM TEMPO DE RECARGA MÁXIMO DE 04 HORAS. POSSUINDO SISTEMA DE PROTEÇÃO INTERNO, E SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA. - NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 5000 VA, POTÊNCIA CONTÍNUA DE 4500 W E POTÊNCIA MÍNIMA DE 157W, COM CARGA MÍNIMA PARA SUPROTAR 24 COMPUTADORES + 05 IMPRESSORAS. MONOFÁSICO, COM SAÍDA DE 110 V (AJUSTÁVEL PARA 220 V ATRÁVES DE UM JAMPER). COM OITO TOMADAS DE SAÍDA (06 DE 10 A E 08 DE 20 A), COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 07 MINUTOS, E A PLENA CARGA DE 04 MINUTOS, COM TEMPO DE RECARGA MÁXIMO DE 04 HORAS. POSSUINDO SISTEMA DE PROTEÇÃO INTERNO, E SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA.	11.580,0000	23.160,00
41	43,000	UN	24679	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8 GB, HD SSD DE 450 GB, COM SISTEMA WINDOWS 10 OU MAIS ATUAL, TELA LED 15,6", COM TECLADO NUMÉRICO, ENTRADA USB 3.0 OU SUPERIOR, MOUSE USB COM FIO, NO MÍNIMO 1200 DPI, COM MOUSEPAD INCLUSO, GARANTIA DE 1 ANO. - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8 GB, HD SSD DE 450 GB, COM SISTEMA WINDOWS 10 OU MAIS ATUAL, TELA LED 15,6", COM TECLADO NUMÉRICO, ENTRADA USB 3.0 OU SUPERIOR, MOUSE USB COM FIO, NO MÍNIMO 1200 DPI, COM MOUSEPAD INCLUSO, GARANTIA DE 1 ANO.	3.675,0000	158.025,00
42	31,000	UN	24680	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 16 GB, HD SSD DE 450 GB, COM SISTEMA WINDOWS 10 OU MAIS ATUAL, TELA LED 15,6", FULL HD, COM TECLADO NUMÉRICO, ENTRADA USB 3.0 OU SUPERIOR, MOUSE USB COM FIO, NO	4.525,0000	140.275,00



				MÍNIMO 1200 DPI, COM MOUSEPAD INCLUSO, GARANTIA DE 1 ANO. - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 16 GB, HD SSD DE 450 GB, COM SISTEMA WINDOWS 10 OU MAIS ATUAL, TELA LED 15,6", FULL HD, COM TECLADO NUMÉRICO, ENTRADA USB 3.0 OU SUPERIOR, MOUSE USB COM FIO, NO MÍNIMO 1200 DPI, COM MOUSEPAD INCLUSO, GARANTIA DE 1 ANO.		
43	4,000	UN	24681	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 16 GB, HD SSD DE 01 TB, COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA, COM SISTEMA WINDOWS 10 OU MAIS ATUAL, TELA LED 15,6", FULL HD, COM TECLADO NUMÉRICO, ENTRADA USB 3.0 OU SUPERIOR, GARANTIA DE 1 ANO. - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 16 GB, HD SSD DE 01 TB, COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA, COM SISTEMA WINDOWS 10 OU MAIS ATUAL, TELA LED 15,6", FULL HD, COM TECLADO NUMÉRICO, ENTRADA USB 3.0 OU SUPERIOR, GARANTIA DE 1 ANO.	7.333,0000	29.332,00
44	1,000	UN	24682	PROJETOR BIVOLT, COM LÂMPADA DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3.500 LUMES, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PX (FULL HD), COM TAMANHO MÍNIMO DE PROJEÇÃO DE 250 POLEGADAS, COM 2 CONEXÕES HDMI, CONEXÃO VGA, A/V RCA, E 2 CONEXÕES USB, COM SAÍDA PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E FONES, ACOMPANHADO DE CABO HDMI, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE REMOTO. - PROJETO BIVOLT, COM LÂMPADA DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3.500 LUMES, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PX (FULL HD), COM TAMANHO MÍNIMO DE PROJEÇÃO DE 250 POLEGADAS, COM 2 CONEXÕES HDMI, CONEXÃO VGA, A/V RCA, E 2 CONEXÕES USB, COM SAÍDA PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E FONES, ACOMPANHADO DE CABO HDMI, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE REMOTO.	3.500,0000	3.500,00
45	4,000	UN	24683	REFRIGERADOR DUPLEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 475L, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS DE VIDRO COM ALTURA REGULÁVEL, PORTA OVOS, GAVETA DE LEGUMES, PRATELEIRAS NA PORTA PARA GARRAFAS PET ATÉ 2,5L, COM SISTEMA CYCLE DEFROST, CAPACIDADE DO FREEZER DE 155 LITROS, FORMAS DE GELO SUSPENSAS, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - REFRIGERADOR DUPLEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 475L, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS DE VIDRO COM ALTURA REGULÁVEL, PORTA OVOS, GAVETA DE LEGUMES, PRATELEIRAS NA PORTA PARA GARRAFAS PET ATÉ 2,5L, COM SISTEMA CYCLE DEFROST, CAPACIDADE DO FREEZER DE 155 LITROS, FORMAS DE GELO SUSPENSAS, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	5.743,0000	22.972,00
46	10,000	UN	24684	ROTEADOR WIRELESS, COM 06 ANTENAS, 1200MBPS, COM PORTAS GIGABITS, FREQUÊNCIAS: 2.4 GHZ,5 GHZ, FREQUÊNCIAS: 2.4 GHZ,5 GHZ, 04 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11	545,0000	5.450,00



				AC/N/A,IEEE 802.11N/B/G, COM FIREWALL INTEGRADO E MODOS: MODO ROTEADOR, ACESS POINT E REPETIDOR DE SINAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - ROTEADOR WIRELESS, COM 06 ANTENAS, 1200MBPS, COM PORTAS GIGABITS, FREQUÊNCIAS: 2.4 GHZ,5 GHZ, FREQUÊNCIAS: 2.4 GHZ,5 GHZ, 04 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A,IEEE 802.11N/B/G, COM FIREWALL INTEGRADO E MODOS: MODO ROTEADOR, ACESS POINT E REPETIDOR DE SINAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
47	5,000	UN	26561	ROÇADEIRA A GASOLINA, POTÊNCIA 2,1 HP. DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 41,5cm³. VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,94L. VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: 7.000 rpm. NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 94 dB (A). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - ROÇADEIRA A GASOLINA, POTÊNCIA 2,1 HP. DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 41,5cm³. VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,94L. VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: 7.000 rpm. NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 94 dB (A). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2.904,0000	14.520,00
48	5,000	UN	24685	SMARTPHONE 5G, TELA DE 6,4 POLEGADAS, COM 128 GB DE MEMÓRIA INTERNA E 04 GB DE MEMÓRIA RAM. BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO DUAS CÂMERAS TRASEIRAS E UMA FRONTAL, NA COR PRETA, INCLUINDO NA CAIXA LACRADA: CARREGADOR COMPATÍVEL E MANUAL. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - SMARTPHONE 5G, TELA DE 6,4 POLEGADAS, COM 128 GB DE MEMÓRIA INTERNA E 04 GB DE MEMÓRIA RAM. BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO DUAS CÂMERAS TRASEIRAS E UMA FRONTAL, NA COR PRETA, INCLUINDO NA CAIXA LACRADA: CARREGADOR COMPATÍVEL E MANUAL. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1.743,0000	8.715,00
49	5,000	UN	26562	SOPRADOR A COMBUSTÃO. CILINDRADA (cm³): 27,2. POTÊNCIA (kw): 0,7. VAZÃO MÁXIMA DE AR (m³/h): 700. VELOCIDA MÁXIMA DO AR (m/s): 59. FORÇA DO SOPRO (N): 13. PESO APROXIMADO: 3,6Kg. NÍVEL DE PRESSÃO SONORA Db (A): 105. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - SOPRADOR A COMBUSTÃO. CILINDRADA (cm³): 27,2. POTÊNCIA (kw): 0,7. VAZÃO MÁXIMA DE AR (m³/h): 700. VELOCIDA MÁXIMA DO AR (m/s): 59. FORÇA DO SOPRO (N): 13. PESO APROXIMADO: 3,6Kg. NÍVEL DE PRESSÃO SONORA Db (A): 105. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1.476,2000	7.381,00
50	4,000	UN	24686	SWITCH GERENCIÁVEL, CONTENDO 48 PORTAS RJ 45 DE 10/100/1000 MBPS, 04 SLOTS SFP GIGABIT, 01 PORTA DE CONSOLE RJ 45 E 01 PORTA DE CONSOLE MICRO-USB, INSTALÁVEL EM RACK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 50 GBPS. - SWITCH GERENCIÁVEL, CONTENDO 48 PORTAS RJ 45 DE 10/100/1000 MBPS, 04 SLOTS SFP GIGABIT, 01 PORTA DE CONSOLE RJ 45 E 01 PORTA DE CONSOLE MICRO-USB, INSTALÁVEL EM RACK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 50 GBPS.	3.575,0000	14.300,00
51	8,000	UN	24687	TECLADO COM FIO, COM LAYOUT: ABNT2, DIMENSÕES MÍNIMAS: 441X149MM, POSSUIR TECLADO NUMÉRICO À DIREITA DE 10 TECLAS, POSSUIR TECLAS DE ATALHO PARA FUNÇÕES DO SISTEMA, TECLA PARA CHAMAR	123,9000	991,20



52	6,000	UN	24688	A CALCULADORA, POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE MÍDIA (VOLUME) COM FUNÇÃO ESCLUSIVA NATECLA, COMPRIMENTO DO CABO DE 02 METROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES - TECLADO COM FIO, COM LAYOUT: ABNT2, DIMENSÕES MÍNIMAS: 441X149MM, POSSUIR TECLADO NUMÉRICO À DIREITA DE 10 TECLAS, POSSUIR TECLAS DE ATALHO PARA FUNÇÕES DO SISTEMA, TECLA PARA CHAMAR A CALCULADORA, POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE MÍDIA (VOLUME) COM FUNÇÃO ESCLUSIVA NATECLA, COMPRIMENTO DO CABO DE 02 METROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	3.784,0000	22.704,00
53	8,000	UN	24689	TELEVISOR 50 POLEGADAS, SMART TV, LED, RESOLUÇÃO 4K, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA USB E DUAS HDMI, RESOLUÇÃO 4K, WIFI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL, 220V. CAIXA LACRADA, COM ITENS COMO CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA E CABO HDMI INCLUSOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - TELEVISOR 50 POLEGADAS, SMART TV, LED, RESOLUÇÃO 4K, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA USB E DUAS HDMI, RESOLUÇÃO 4K, WIFI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL, 220V. CAIXA LACRADA, COM ITENS COMO CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA E CABO HDMI INCLUSOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	4.050,0000	32.400,00
54	5,000	UN	24690	TELEVISOR 55 POLEGADAS, SMART TV, LED, RESOLUÇÃO 4K, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA USB E DUAS HDMI, RESOLUÇÃO 4K, WIFI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL, 220V. CAIXA LACRADA, COM ITENS COMO CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA E CABO HDMI INCLUSOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - TELEVISOR 55 POLEGADAS, SMART TV, LED, RESOLUÇÃO 4K, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA USB E DUAS HDMI, RESOLUÇÃO 4K, WIFI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL, 220V. CAIXA LACRADA, COM ITENS COMO CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA E CABO HDMI INCLUSOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	5.650,0000	28.250,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.190.983,40
----------------------------------	--------------	--------------

1.3. O valor máximo proposto foi fundamentado através de pesquisa de preços com empresas do mesmo ramo de atividade no município e região.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos ao em geral, como essenciais e relevantes funcionamento e execução das atividades cotidianas, administrativas e acadêmicas das Secretarias. Salienta-se ainda que ocorre constante reposição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos nas unidades devido ao desgaste natural pelo uso e decurso do tempo e ao aumento da demanda desses itens tendo em vista novas contratações de profissionais nas unidades, além de aumento de alunos matriculados nas escolas e novos prédios públicos que estão em fase de finalização da construção/reforma ou ampliação e que



necessitaram de mobiliário para o desenvolvimento de suas finalidades administrativas e sociais. Tendo como finalidade proporcionar o bom andamento das atividades desenvolvidas pelo ente público e proporcionar um atendimento de qualidade e melhorias constantes dos serviços prestados.

3. PRAZO, LOCAL E FORMA, GARANTIAS, SUBCONTRATAÇÃO E RECEBIMENTO

DO PRAZO

3.1. OS MATERIAIS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS NO ITEM 3.2 DESTE TERMO, EM UM PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS

DO LOCAL

3.2. Os locais de entrega serão os seguintes:

- a) Escola Municipal Anita Garibaldi, no Distrito de Prata;
- b) Escola Municipal Bandeirante, na SC 492, km 10;
- c) Centro Municipal de Educação Infantil, Rua Afonso Oliboni, nº 1695, Centro;
- d) Prefeitura Municipal de Bandeirante, Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro;
- e) Garagem Municipal de Bandeirante, Rua das Flores, s/n, Centro.
- f) Unidade Básica de Saúde, Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Afonso Oliboni, nº 1320, Centro.
- h) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Rua 1º de Maio, s/n, Centro;
- i) Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Rua Caçador, nº 1338, Centro;e,
- j) Câmara Municipal de Vereadores, Rua João B Bataglin, 1116, Centro.

FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3. A entrega dos produtos pela contratada se dará da seguinte forma:

- a) Uma vez identificada à necessidade de entrega dos itens, será emitida Autorização de Fornecimento com uma quantidade previamente estimada.
- b) Os produtos serão solicitados PARCELADOS, conforme calendário do campeonato, não podendo a empresa estipular limite mínimo de quantidade para a entrega. A quantidade será definida pela secretaria e será aquela que atender as necessidades do município.
- c) As quantidades constantes neste termo de referência são meras estimativas de consumo, não ficando obrigada a Administração à aquisição total dos produtos ora licitados.
- d) A não entrega conforme estabelecido nos itens acima ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas, depois de proporcionada a contraditória e ampla defesa.
- e) Todas as despesas referentes à entrega do objeto nos locais de entrega no Município serão por conta do CONTRATADO, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- f) A licitante adjudicada no objeto do presente Edital, comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que prestar aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.
- g) Os produtos entregues **devem ser novos e entregues em suas respectivas embalagens originais**, com todos os manuais e itens previstos pelo fabricante.
- h) Os objetos licitados deverão possuir **GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES**, ou conforme indicado na descrição do item, contados a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- i) **Em caso de problemas durante a garantia, a contratante deverá realizar a logística reversa, e devolver o produto com o problema sanado, ou com a substituição do mesmo, NO PRAZO DE ATÉ**



15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da NOTIFICAÇÃO DO PROBLEMA, por parte do Município de Bandeirante.

- j) **AINDA, A CRITÉRIO DA SECRETÁRIA, PODERÁ SER SOLICITADO UM EQUIPAMENTO EQUIVALENTE EM COMODATO, PELO PRAZO QUE SE ESTENDER A MANUTENÇÃO DO REFERIDO EQUIPAMENTO.**

GARANTIA

3.4. Não serão cobradas garantias adicionais, aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

SUBCONTRATAÇÃO

3.5. Não será permitido a subcontratação do objeto deste termo de referência.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.6. O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

3.6.1. Recebimento provisório: de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via da Ordem de Compra e/ou outros documentos relativos ao processo licitatório, receberá o objeto para verificação de especificações, quantidade, validade, prazos, preços e outros dados pertinentes à entrega do bem/execução do serviço. Encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente.

3.6.2. Recebimento definitivo: após recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante recibo apostado na nota fiscal. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o preposto reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação das sanções estabelecidas na lei e neste instrumento. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DO PAGAMENTO

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e o recebimento definitivo deles, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, a qual será certificada pelo responsável da Secretaria encaminhada à Contabilidade para que se proceda ao pagamento, de acordo com a ordem cronológica de pagamento.

4.3. O Município de Bandeirante não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de a empresa CONTRATADA não prestar os serviços de acordo com o solicitado, ou ainda não entregar a nota fiscal.

4.4. A Administração Municipal reserva-se ao direito de devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, e em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda o fornecimento dos serviços ao município e realize a cobrança financeira dos que não tenham sido autorizados pelo responsável pela Secretaria.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.2. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Bandeirante, por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa



para este exercício e o exercício seguinte.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.2. São responsabilidades do Município de Bandeirante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- h) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados e situações indicadas nos art. art. 137 a art 139 da Lei 14.133/21;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.3. O Edital de Licitação irá disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade, tais informações serão replicadas no Contrato/Ata de Registro de Preços.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.2. São responsabilidades da Contratada:

- a) Garantir a entrega de produtos de qualidade e em caso de detectado problema com o mesmo a empresa deverá realizar a troca imediatamente sem ônus ao município.
- b) Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento do fornecimento dos serviços licitados.
- c) Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento dos serviços licitados.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários.
- e) É de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto licitado, vedada a subcontratação parcial ou total de outra empresa com a mesma finalidade.
- f) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.
- g) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- h) Entregar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- i) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria requisitante o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.
- j) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- k) Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma



hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

- l) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à secretaria requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da secretaria requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- I - Dedução de créditos da licitante vencedora;
 - II - Medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.
- m) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2. Os requisitos serão indicados no Edital de Licitação, considerando as questões de Habilitação, Forma de Credenciamento e Forma de Seleção dos Fornecedores.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.2. A gestão e fiscalização dos contratos serão definidas em contrato, sendo que os Secretários Municipais de cada pasta serão os gestores e fiscais das contratações, cabendo a cada secretário, designar demais fiscais técnicos ou administrativos, quando for o caso.

10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.2. Tal contratação se baseia no Estudo Técnico Preliminar, que destaca a necessidade, os detalhamentos dos itens, quantidades e valores de cada item, e é parte integrante do Termo de Referência e Edital de Licitação.

10.3. O processo de credenciamento é regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, com suas posteriores modificações, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

Bandeirante/SC, 18 de Outubro de 2024.

NEURI BIAZZI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Após análise do conteúdo do Termo de Referência acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

NADIA DREON FARIAS ZANATTA
Assessora Jurídica
OAB/SC 33.558



ANEXO II

Observação: Remover Timbre do Município

(Credenciamento – Fora dos Envelopes)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal:
CPF:
RG:

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr (a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Bandeirante, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa acima citada, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame (dar lances, assinar atas e contrato).

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa acima citada, licitante no presente Processo Licitatório, promovido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, DECLARA, por meio de seu representante legal, que **cumpr** plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, modalidade Pregão Presencial indicado, para Sistema de Registro de Preços e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto, no qual estão inclusas todas as despesas para o perfeito e cabal fornecimento do objeto, ficando o Município livre de quaisquer ônus.

RESSALVA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Somente para ME, EPP, MEI)

RESSALVA: () A empresa acima citada **possui negativas vencidas** nos documentos de habilitação, ficando desde já responsabilizada, se vencedora do certame, num prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e entrega das mesmas.

Bandeirante-SC, ____ de _____ de 2024.

(Carimbo, nome e assinatura Representante da Empresa)
PROPONENTE

NOTA: ESTE DOCUMENTO NÃO EXCLUI A NECESSIDADE DE APRESENTAR A PROCURAÇÃO QUANDO SOLICITADO NOS TERMOS DO ITEM 4.1.2. DO PRESENTE EDITAL.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 35 de 38

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

Observação: Remover Timbre do Município

MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Envelope Proposta - 01)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal ou Procurador:
CPF:
RG:

Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL						

Observação: Modelo poderá ser substituído pelo arquivo em PDF impresso e assinado, gerado no aplicativo do **Betha AutoCotação**.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Bandeirante-SC, ____ de _____ de 2024.

(Carimbo, nome e assinatura do Representante da Empresa)
PROPONENTE



ANEXO IV

Observação: Remover Timbre do Município

(Envelope Habilitação - 02)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal ou Procurador:
CPF:
RG:

A LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA:

- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, Sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE LEGAL (Responsável que assinará o contrato/ata de registro de preço)

Nome do representante:

Endereço completo:

CPF:

RG:

Telefone / WhatsApp:

E-mail:

Bandeirante-SC, ____ de _____ de 2024.

(Carimbo, nome e assinatura Representante da Empresa)
PROPONENTE



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° ___/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2024

No dia ___ do mês de ____ do ano de 2024, compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.612.528/0001-84, com sede administrativa, localizada na Avenida Santo Antonio, n° 1069, Centro, CEP n°. 89905-000, nesta cidade de Bandeirante/SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. (a) **CELSO BIEGELMEIER**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do processo supracitado que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n°. 14.133/21, bem como pelo Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços, pelas condições do edital, proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
----------	----------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para **OBJETO CONFORME EDITAL**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 Dentro do prazo de vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato entre as partes, nos moldes prescritos em anexo no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do art. 124 da Lei n° 14.133/21.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preço, serão observados os procedimentos que tratam o edital de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE **CONFORME O EDITAL A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA**.



3.2. A ata poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os processos indicados em edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete as partes as obrigações indicadas no Termo de Referência no referido processo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nas hipóteses prevista em edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1. Conforme indicado no Termo de Referência no referido processo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, exceto nos casos de prorrogação da vigência contratual.

8.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS GESTORES E FISCAIS

10.1. Caberá ao Secretário Municipal de cada pasta, realizar a gestão e fiscalização de cada contratação, bem como, designar demais fiscais quando assim tiver necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Implicara as penalidades e multas indicadas no edital de licitação do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente de forma presencial ou eletrônica, conforme abaixo assinadas.

Bandeirante, ____ de _____ de 2024.

Empresa Participante:

CELSO BIEGELMEIER
PREFEITO MUNICIPAL